



CONTRATO CURSO DOCUMENTAÇÃO E COMPORTAMENTO EM SELVA

Contratado: Rotas Verdes Brasil, CNPJ: 30.098.274/0001-26, representada neste ato por Júlia Pereira Lima Cardoso Machado (CPF 015.466.521-59), domiciliada na Zona Rural, estrada da Cenibra, bairro Achado, km 34, município de Santana do Paraíso - MG.

Contratante:

O ATO DE INSCRIÇÃO para participante no CURSO DE DOCUMENTAÇÃO E COMPORTAMENTO EM SELVA, entre os dias 15 à 19 de JULHO de 2023, implica automaticamente na adesão às Condições Gerais e às Condições Específicas estabelecidas nos itens abaixo, aplicadas à todas as Expedições realizadas pela Rotas Verdes Brasil e agentes responsáveis deste projeto.

1. Informações Gerais

1.1. O presente contrato tem como objeto formalizar a relação entre contratante e contratado durante o Curso de Documentação e Comportamento em Selva.

1.2. O projeto acontecerá entre os dias 15 a 19 de julho de 2023 no Pantanal do Mato Grosso do Sul - ponto de encontro Posto da Polícia Ambiental Buraco das Piranhas.

1.3. Todas as normas de segurança devem ser respeitadas e cumpridas obrigatoriamente para segurança individual e coletiva;

2. Investimento e forma de pagamento

2.1. O valor acertado desta Expedição é de R\$XXX, acertados via boleto bancário em XX parcelas de R\$XXX, com vencimento dia 20 de cada mês.



2.2. Para pagamento à prazo, os comprovantes de depósito deverão ser enviados mensalmente para confirmação do pagamento. Os vencimentos e confirmação de cada parcela paga serão acertados e informados a cada um por e-mail.

2.3. Em caso de pagamento a prazo, o atraso no pagamento de cada parcela terá multa de 3% e juros de 0,033% ao dia calculado sobre a parcela posterior.

2.4. A inscrição só será efetivada com o envio do comprovante de depósito da primeira parcela, além da ficha de inscrição e deste contrato devidamente assinados.

2.5. Só poderão participar da Expedição os inscritos que quitarem totalmente o investimento acertado acima até 15 dias antes do início da Expedição.

3. Da Desistência e Cancelamento

3.1. Em caso de desistência e cancelamento em até sete dias contados a partir da data de assinatura deste contrato, o valor investido será devolvido integralmente.

3.2. Em caso de desistência por parte do contratante a partir do oitavo dia da assinatura deste contrato e até 20 dias antes da data de início da Expedição, o valor investido poderá ser usado como crédito em outros projetos NACIONAIS operados pela Rotas Verdes Brasil, no prazo de 24 meses contados a partir da data de desistência, respeitando o abatimento das taxas descritas na cláusula 3.4.

3.3. Em caso de desistência por parte do contratante após 20 dias antes da data de início da Expedição, não haverá devolução do valor investido, nem



mesmo tal valor poderá ser utilizado como crédito em outros projetos da Rotas Verdes Brasil.

3.4. O valor já investido só será transformado em crédito após o abatimento das taxas administrativas que correspondem a 20% do valor acertado na cláusula 2.1. As taxas administrativas relativas à montagem deste grupo incluem custos de administração do projeto, valores das taxas adiantadas de serviço do projeto, custos operacionais dos agentes da Expedição, entre outros.

3.5. Em casos de desistência por parte do contratante, também haverá possibilidade de transferência da inscrição para terceiros até 30 dias antes da data de início da Expedição, com desconto de 20% do valor acertado na cláusula 2.1 referente às taxas administrativas.

4. O que está incluso no valor da inscrição:

- 100h de curso
- certificado para aqueles que finalizarem o curso
- camisa
- apostila
- Seguro saúde a partir da data de ingresso na expedição até o final;
- alimentação de campo

5. O que não está incluso no valor da inscrição:

- Transfer (aéreo e/ou terrestre) até o ponto de encontro da Expedição e após o encerramento do curso
- Extras de caráter pessoal;
- Equipamentos;
- Qualquer item não mencionado na cláusula 4.

6. Das obrigações



6.1. Cabe ao contratante o cumprimento dos horários definidos pela programação da Expedição, a fim de proporcionar mais eficiência a carga horária e aproveitamento coletivo das experiências do projeto.

6.2. Cabe também ao contratante encontrar com a equipe para ingressar na Expedição no ponto de encontro e horário definidos, não cabendo ao contratado a responsabilidade com possíveis gastos.

6.3. É de responsabilidade do contratado administrar e contratar as atividades incluídas no item 4.

6.4. Também é de responsabilidade do contratado informar aos participantes sobre procedimentos que devem ser realizados anteriormente e durante a Expedição, incluindo vacinas, documentação necessária, assim como informar sobre quaisquer alterações que venham a ocorrer.

7. Documentação

7.1. É de responsabilidade do contratante a atualização do cartão de vacina para febre amarela,

7.2. O contratante deverá entregar, no primeiro dia da Expedição, este contrato, a ficha de inscrição e termo de risco devidamente assinados,

7.3. A falta de vacinas necessárias para essa expedição ou a documentação defeituosa ou desatualizada, serão única e exclusiva responsabilidade do contratante, não cabendo ao contratado o custeio de taxas e atrasos.

8. Responsabilidade sobre valores

8.1. O contratado **não** se responsabiliza por roubo ou furto de documentos, equipamentos, objetos de valor e pessoais, tendo o contratante a



responsabilidade de obedecer aos procedimentos e ações de segurança de acordo com as orientações dos agentes da Rotas Verdes Brasil.

As partes se obrigam em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus sucessores, aos termos deste contrato, elegendo o foro da cidade de Ipatinga (MG) para dirimir qualquer controvérsia ou dúvida proveniente da sua aplicação.

Assinatura por extenso (contratante)

Assinatura por extenso (contratado)

LOCAL e DATA
(assinar todas as folhas)